

PORTARIA Nº 178/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE DANIELA PAULA MARION SANTIN DO CARGO DE FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 22 de novembro de 2022, a Sra. **DANIELA PAULA MARION SANTIN**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.869-41, RG nº. X.XXX.856-7 SSP/SC, do Cargo de Farmacêutica, lotada junto à Secretaria de Saúde, Nível 150, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de novembro de 2022.

RAFAEL
MARIN:006
20199962

Assinado de forma digital por RAFAEL MARIN:00620199962
Dados: 2022.11.22 15:12:44 -03'00'

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLIRUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 178/2022</u>
DATA: <u>23/11/2022</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4043</u>
<u>Lois</u> Assinatura

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº 178/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4331598

PORTARIA Nº 178/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE DANIELA PAULA MARION SANTIN DO CARGO DE FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 22 de novembro de 2022, a Sra. DANIELA PAULA MARION SANTIN, portadora do CPF nº. XXX.XXX.869-41, RG nº. X.XXX.856-7 SSP/SC, do Cargo de Farmacêutica, lotada junto à Secretaria de Saúde, Nível 150, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento